



Ruiz de Junqueira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.097 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DA CAMPANHA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.***.***.***.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

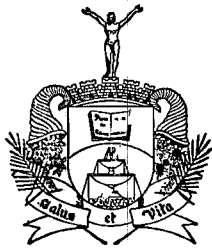
ART. 1º - Fica aberto na lei orçamen-
tária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 18.946,00 -
(dezoito mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros) para -
atender despesas da Campanha Nacional de Alimentação Escolar -
(Merenda Escolar - Setor Regional), com relação a aquisição de
leite e outros gêneros alimentícios, no presente exercício.

ART. 2º - O crédito acima obedece a
seguinte classificação:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
61 - Contribuição à Merenda Escolar Setor
Regional Cr\$ 18.946,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura
do crédito constante do art. 1º, são os provenientes do saldo
de excesso de arrecadação provável, no presente exercício, de
acôrdo com o que dispõe o parágrafo terceiro do art. 43, da lei
nº 4.320 de 17 de março de 1964, e, ainda, da anulação corres-
pondente a parte do crédito especial aberto pela lei nº 2.069,
de 23 de maio de 1973, de acôrdo com a classificação abaixo:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos
96 - Reforma do telhado do prédio onde
funciona o Mercado Novo Cr\$ 10.400,00

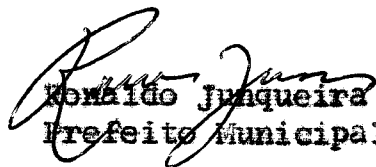


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

Saldo disponível como recurso, de acordo com
o que dispõe o § 3º do Art. 43, da lei nº /
4.320, de 17 de março de 1964, na importân -
cia de Cr\$ 8.546,00
TOTAL..... = Cr\$ 18.946,00

ART. 4.º - Revogadas as disposições em con-
trário a presente lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 1973


Romão Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8451 / DE 29/9/73.

.....